



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Secretaria de Administração e Finanças

LEI Nº 902/92, De, 08 de Julho de 1992.

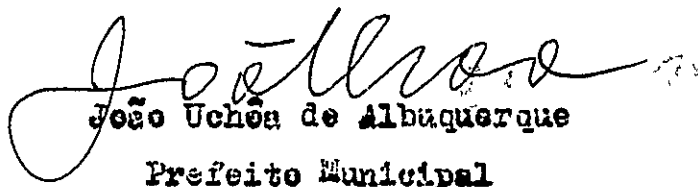
Concede reajuste salarial a todos os
servidores municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acoiara, /
Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e Promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial para
todos os servidores públicos municipal, de conformidade/
com os anexos apresentados, tomando-se por base a propor-
cionalidade da carga horária de trabalho, com vigência /
a partir de 1º de J^ulho de Corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acoiara, em 08
de Julho de 1.992.


João Uchôa de Albuquerque
Prefeito Municipal